

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de rescisão de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**, estabelecida à Rua Francisco Wolhers nº 170, Centro - Joanópolis/SP, inscrita no CNPJ nº 00.950.072/0001-08, neste ato representada pelo Presidente Sr. Luiz Marcelo Costa, portador da cédula de identidade nº 21.263.030-1 SSP-SP e CPF nº 068.845.588-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADO**, doravante assim chamado, o Sr. Antonio Adriano da Silva Filho, brasileiro, portador do RG nº 20.704.604 SSP/SP e do CPF/MF nº 068.842.228-40, fica justo e convencionado o seguinte:

Fica rescindido, a partir de 09 de abril de 2009, em todas as suas cláusulas, o contrato firmado sob nº 04/2009 nos termos da Lei 8.666/93, em 20 de janeiro de 2009.

A rescisão deu-se a pedido do contratado, em razão ter sido selecionado para prestar serviços junto à emissora de televisão – Rede TV.

Joanópolis, 09 de abril de 2009.

Contratante

Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara

Contratado

Antonio Adriano da Silva Filho

Testemunhas:

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
RG: 29.872.908-8

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
RG: 35.152.424-1

Dra. Erika Cristina Floriano de Andrade Silva
Assessora Jurídica
OAB/SP - 225256

Aprovado em ____/____/2009.
De acordo com art. 38 § Único
da Lei 8.666/93.